

# Diário da Justiça

## Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVOPresidente:  
Desembargador  
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 3883 • São Paulo, terça-feira, 9 de janeiro de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 10.316/2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura da Coordenadoria de Administração Geral de Prédio do GADE MMDC.

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o decidido no Processo nº 5.280/2023 – SGP 1.3.2;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar o Serviço de Copa de Prédio do GADE MMDC, subordinado à Coordenadoria de Administração Geral de Prédio do GADE MMDC.

**Art. 2º** - Remanejar a Seção de Copa – Prédio do GADE MMDC, subordinada ao Serviço de Administração Geral de Prédio do GADE MMDC, para o Serviço de Copa de Prédio do GADE MMDC.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 08 de janeiro de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**

Presidente do Tribunal de Justiça

#### PORTARIA Nº 10.317/2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura do GAB 3 – Diretoria Técnica e de Apoio Administrativo ao Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça.

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o decidido no Processo nº 26.111/2019 - SGP 1.3.2;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a denominação do GAB 3 – Diretoria Técnica e de Apoio Administrativo ao Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça para GAB 3 - Diretoria Técnica e Administrativa de Apoio da Corregedoria Geral da Justiça, ficando mantidas as unidades subordinadas à referida Diretoria da seguinte forma:

GAB 3.1 – Coordenadoria Técnica e Administrativa de Apoio da Corregedoria Geral da Justiça

GAB 3.1.1 – Serviço Administrativo de Apoio aos Juizes Assessores da Corregedoria Geral da Justiça

GAB 3.1.1.1 – Seção Administrativa de Apoio à Equipe Judicial

GAB 3.1.1.2 – Seção Administrativa de Apoio à Equipe ExtraJudicial

**Art. 2º** - Criar o GAB 3.2 – Seção de Apoio à Diretoria, subordinado ao GAB 3 - Diretoria Técnica e Administrativa de Apoio da Corregedoria Geral da Justiça, com nível hierárquico de Chefe de Seção Judiciário.

**Art. 3º** - Criar o GAB 4 - Diretoria de Expediente e de Controle do Movimento Judiciário da Corregedoria Geral da Justiça, com nível hierárquico de Diretor.



**Art. 4º** - Em decorrência do disposto no artigo 2º, remanejar o GAB 3.2 – Coordenadoria de Expediente e de Controle do Movimento Judiciário de Primeiro Grau e suas unidades para o GAB 4 - Diretoria de Expediente e de Controle do Movimento Judiciário da Corregedoria Geral da Justiça, passando as referidas unidades renumeradas da seguinte forma:

- GAB 4.1– Coordenadoria de Expediente e de Controle do Movimento Judiciário de Primeiro Grau
- GAB 4.1.1 – Serviço de Expediente
- GAB 4.1.1.1 – Seção de Expediente
- GAB 4.1.1.2 – Seção de Sistemas do CNJ e outros Órgãos
- GAB 4.1.2 – Serviço de Controle do Movimento Judiciário de Primeiro Grau
- GAB 4.1.2.1 – Seção de Controle do Movimento Judiciário de Primeiro Grau

**Art. 5º** - Compete ao GAB 3 - Diretoria Técnica e Administrativa de Apoio da Corregedoria Geral da Justiça todo suporte necessário aos Juízes Assessores da Corregedoria e ao Corregedor Geral da Justiça nas atividades pertinentes ao fluxo de trabalho e àquelas relacionadas em Ordens de Serviço ou outros normativos correlatos.

**Art. 6º** - Compete ao GAB 4 - Diretoria de Expediente e de Controle do Movimento Judiciário da Corregedoria Geral da Justiça as seguintes atribuições:

- I – processar a comunicação de docência;
- II – processar o pedido de autorização de residência em comarca diversa daquela de exercício da jurisdição;
- III – processar o pedido de habilitação para prestar auxílio-sentença;
- IV – processar o pedido de concessão de auxílio-sentença;
- V – processar o pedido de afastamento para estudo no exterior;
- VI – organizar e analisar os dados referentes a concurso de promoção de primeira e de segunda instâncias e elaboração de listas de indicações preparatórias à sessão do Conselho Superior da Magistratura;
- VII – processar o acompanhamento do vitaliciamento de Juízes Substitutos aprovados em Concurso da Magistratura, de forma individualizada;
- VIII – processar o acompanhamento de transferência de adolescentes;
- IX – realizar a prestação de contas relativas à Corregedoria Geral da Justiça;
- X – controlar as planilhas de movimento judiciário e monitoramento de atrasos superiores a 100 (cem) dias;
- XI – processar os expedientes referentes ao NARJ (Núcleos de Justiça 4.0);
- XII – cadastrar e conceder acessos aos sistemas da Corregedoria Geral da Justiça, do Conselho Nacional de Justiça e de outros órgãos;
- XIII – triar e-mail institucional corregedoria@tjsp.jus.br;
- XIV – solicitar passagens aéreas e reservas de hotéis, sempre que necessário, e
- XV – demais atividades pertinentes ao fluxo de trabalho do Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça, relacionadas em Ordens de Serviço ou outros normativos correlatos.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 08 de janeiro de 2024.

**(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**

Presidente do Tribunal de Justiça

**PORTARIA Nº 10.318/2024**

Dispõe sobre a alteração da estrutura da SJ – Secretaria Judiciária.

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o decidido no Processo nº 23.506/2019 - SGP 1.3.2;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a SJ 7 - Diretoria de Governança e Organização de Procedimentos, subordinada à SJ – Secretaria Judiciária, com nível hierárquico de Diretor.

**Art. 2º** - Criar a SJ 7.1 – Seção de Governança e Organização de Procedimentos, subordinada à SJ 7 - Diretoria de Governança e Organização de Procedimentos, com nível hierárquico de Chefe de Seção Judiciário.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto no artigo 1º, renumerar a SJ 7 - Serviço Técnico e Administrativo de Apoio para SJ 8 - Serviço Técnico e Administrativo de Apoio, passando as suas seções a ser denominadas da seguinte forma:

- SJ 8.1 – Seção de Estatística e Indicadores de Desempenho, e
- SJ 8.2 – Seção de Controle Administrativo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 08 de janeiro de 2024.

**(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**

Presidente do Tribunal de Justiça



## SPI - Secretaria de Primeira Instância

### COMUNICADO CONJUNTO Nº 02/2024 (Processo nº 2023/130262)

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando o disposto no Provimento CSM nº 2.721/2023, **COMUNICAM** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e dos Distribuidores da Primeira Instância, Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados e ao público em geral que:

1) Em 18/12/2023 foi reinstalada a Unidade Avançada de Atendimento Judiciário das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com início de funcionamento em 08/01/2024. A Unidade Avançada será competente para processar, julgar e executar as ações de conhecimento e as execuções de título extrajudicial promovidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estabelecidas na Capital contra réus ou executados domiciliados na referida Comarca, atinentes à Lei 9.099/95;

2) Para os pedidos apresentados diretamente na Unidade Avançada, por meio do sistema de peticionamento eletrônico inicial, deverão ser indicados os dados abaixo:

- a) Foro: Foro Central Juizados Especiais Cíveis;  
 b) Competência: Juizado Especial Cível – Anexo ME e EPP, criada exclusivamente para a Unidade Avançada;  
 c) Para a competência acima a distribuição será automática. No sistema de peticionamento eletrônico inicial serão disponibilizados os seguintes campos obrigatórios: tipo de distribuição (sorteio e dependência), processo referência (dependência) e fundamento legal:
- c.1) No tipo de distribuição por “dependência” será obrigatória a indicação do processo referência da dependência, devendo constar na petição inicial requerimento nesse sentido com expressa indicação do processo que em tese a justifica.  
 c.2) A nova competência será disponibilizada no peticionamento eletrônico também para pessoas físicas, mediante o uso de certificado digital, nas ações em que não houver necessidade da assistência de advogado (até 20 salários mínimos).

### COMUNICADO CONJUNTO Nº 343/2022 Processo CPA 2014/42981 – DICOGE 2.1

**(Republicado com inclusão da movimentação 15204 na tabela do item 4)**

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando a disponibilização de novas movimentações pelo CNJ, visando a adequação da JUSTIÇA EM NÚMEROS (Resolução 76 do CNJ), do DATAJUD (Resolução 331 do CNJ) e CODEX (Resolução 446 do CNJ), **COMUNICAM** aos MM. Juizes de Direito, aos Dirigentes e aos Servidores das Unidades Judiciais de 1ª Instância que:

**1- O CNJ disponibilizou novas movimentações da Hierarquia Magistrado e Serventuário, na versão 39 das tabelas processuais, relativas a apontar os processos suspensos ou sobrestados, conforme tabela a seguir:**

Código	Categoria	Descrição	Glossário
14968	Decisão	Processo suspenso ou sobrestado por Incidente de Assunção de Competência	Movimento utilizado por todo e qualquer unidade jurisdicional que promova a suspensão ou sobrestamento em face de incidente de assunção de competência
14969	Decisão	Processo suspenso ou sobrestado por grupo de representativos	Processo suspenso ou sobrestado por grupo de representativos
14970	Decisão	Processo suspenso ou sobrestado por controvérsia	Processo suspenso ou sobrestado por controvérsia
14971	Decisão	Processo suspenso ou sobrestado por ação de controle concentrado de constitucionalidade	Processo suspenso ou sobrestado por ação de controle concentrado de constitucionalidade
15009	Despacho	Processo suspenso por impedimento ou suspeição	CPC - Art. 146. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar do conhecimento do fato, a parte alegará o impedimento ou a suspeição, em petição específica dirigida ao juiz do processo, na qual indicará o fundamento da recusa, podendo instruí-la com documentos em que se fundar a alegação e com rol de testemunhas.
14974	Serventuário	Levantada a causa suspensiva ou de sobrestamento (ESTA MOVIMENTAÇÃO NÃO É SELECIONÁVEL)	Trata-se de uma nova pasta na tabela de movimentos de serventuário, ao qual ficarão associados os respectivos movimentos de resolução de causa de suspensão ou sobrestamento para hipóteses de determinação de suspensão e sobrestamento indicadas na hierarquia de movimentos de Magistrado - Decisão - Suspensão ou Sobrestamento.
14975	Serventuário	Levantada a Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - Suspensão / Sobrestamento por Recurso Extraordinário com Repercussão Geral	
14976	Serventuário	Levantada a Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - Suspensão / Sobrestamento por Recurso Especial Repetitivo	
14977	Serventuário	Levantada Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - Suspensão / Sobrestamento Determinada por Decisão do Presidente do STF - SIRDR	
14978	Serventuário	Levantada a Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - Suspensão / Sobrestamento Determinada por Decisão do Presidente do STJ - SIRDR	



14979	Serventuário	Levantada a Causa Suspensiva de Suspensão ou de Sobrestamento - Suspensão/Sobrestamento Determinada por Incidente de Assunção de Competência - IAC	
14980	Serventuário	Levantada a Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - Suspensão / Sobrestamento Determinada por Grupo de Representativos	
14981	Serventuário	Levantada a Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - Suspensão / Sobrestamento Determinada por Controvérsia	
14982	Serventuário	Levantada a Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - Suspensão / Sobrestamento Determinada por Ação de Controle Conc. de Constitucionalidade - STF	

**2- Foram desativadas pelo CNJ as movimentações 11002 – Revogada a Suspensão do Processo (decisão), 12067 - Determinado o Levantamento da Suspensão ou do Sobrestamento dos Autos (decisão), 12068 - Determinado o levantamento da suspensão ou do sobrestamento dos Autos (despacho) e 12065 – Autos Suspensos ou Sobrestados (Serventuário).**

**Também foi desativada a movimentação 11015 - Processo Suspenso por Exceção de Incompetência, Suspeição ou Impedimento (despacho), substituída pela movimentação 15009 - Processo suspenso por impedimento ou suspeição.**

**3- Com a desativação das movimentações 11002, 12067 e 12068 o levantamento das suspensões passarão a ser efetivadas com movimentações da hierarquia Serventuário. Para manter o critério serão desativadas as movimentações criadas no TJSP com os códigos 60634 - Revogada a Suspensão do Processo e do Prazo Prescricional (Art. 366, CPP e Lei 9.271/96) e 61352 - Revogada a Suspensão do Processo por Recurso Repetitivo/Repercussão Geral.**

**4- Em razão dessa nova sistemática apresentada pelas tabelas processuais unificadas, consistente em apontar os processos suspensos e sobrestados por movimentação da hierarquia Magistrado e o levantamento da suspensão e sobrestamento por movimentação de Serventuário, doravante deverão ser utilizadas as movimentações específicas considerando cada caso concreto, combinando a suspensão e o respectivo levantamento, conforme tabela a seguir:**

<b>Código</b>	<b>Movimentações - Suspensão (Decisão - Magistrado)</b>	<b>Código</b>	<b>Movimentações - Levantamento da Suspensão (Serventuário)</b>
263	Processo Suspenso por Réu Revel Citado por Edital	12066	Levantada a Suspensão ou Sobrestamento dos Autos
264	Suspensão Condicional do Processo	12066	Levantada a Suspensão ou Sobrestamento dos Autos
268	Processo Suspenso por Morte ou Perda da Capacidade	12066	Levantada a Suspensão ou Sobrestamento dos Autos
272	Processo Suspenso por Dependente do Julgamento de Outra Causa, de Outro Juízo ou Declaração Incidente	12066	Levantada a Suspensão ou Sobrestamento dos Autos
275	Processo Suspenso ou Sobrestado por Força Maior	12066	Levantada a Suspensão ou Sobrestamento dos Autos
276	Processo Suspenso ou Sobrestado por Execução Frustrada	12066	Levantada a Suspensão ou Sobrestamento dos Autos
898	Processo Suspenso ou Sobrestado por Decisão Judicial	12066	Levantada a Suspensão ou Sobrestamento dos Autos
12259	Determinação de Suspensão ou Sobrestamento dos Autos em Razão de Prescrição Intercorrente	12066	Levantada a Suspensão ou Sobrestamento dos Autos
61236	Processo Suspenso por 1 ano	12066	Levantada a Suspensão ou Sobrestamento dos Autos
61237	Processo Suspenso por 6 meses	12066	Levantada a Suspensão ou Sobrestamento dos Autos
61404	Suspensa a Execução da Medida Socioeducativa	12066	Levantada a Suspensão ou Sobrestamento dos Autos
265	Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com Repercussão Geral	14975	Levantada a Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - Suspensão / Sobrestamento por Recurso Extraordinário com Repercussão Geral
11975	Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	14976	Levantada a Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - Suspensão / Sobrestamento por Recurso Especial Repetitivo
12098	Processo Suspenso por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas	14985	Levantada a Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - Suspensão / Sobrestamento por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas
12099	Suspensão por Decisão do Presidente do STJ em razão da SIRDR	14978	Levantada a Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - Suspensão / Sobrestamento Determinada por Decisão do Presidente do STJ - SIRDR
12100	Suspensão por Decisão do Presidente do STF em razão da SIRDR	14977	Levantada Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - Suspensão / Sobrestamento Determinada por Decisão do Presidente do STF - SIRDR
14968	Processo Suspenso ou Sobrestado por Incidente de Assunção de Competência	14979	Levantada a Causa Suspensiva de Suspensão ou de Sobrestamento - Suspensão/Sobrestamento Determinada por Incidente de Assunção de Competência - IAC
14969	Processo Suspenso ou Sobrestado por Grupo de Representativos	14980	Levantada a Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - Suspensão / Sobrestamento Determinada por Grupo de Representativos
14970	Processo Suspenso ou Sobrestado por Controvérsia	14981	Levantada a Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - Suspensão / Sobrestamento Determinada por Controvérsia



14971	Processo Suspenso ou Sobrestado por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade do STF	14982	Levantada a Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - Suspensão / Sobrestamento Determinada por Ação de Controle Conc. de Constitucionalidade - STF
15204	Processo suspenso por não localização do adolescente	12066	Levantada a Suspensão ou Sobrestamento dos Autos
<b>Código</b>	<b>Movimentações - Suspensão (Despacho - Magistrado)</b>	<b>Código</b>	<b>Movimentações - Levantamento da Suspensão (Serventuário)</b>
11012	Processo Suspenso ou Sobrestado por Conflito de Competência	12066	Levantada a Suspensão ou Sobrestamento dos Autos
11013	Processo Suspenso por Convenção das Partes	12066	Levantada a Suspensão ou Sobrestamento dos Autos
11014	Processo Suspenso ou Sobrestado por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação	12066	Levantada a Suspensão ou Sobrestamento dos Autos
11016	Processo Suspenso ou Sobrestado por Exceção da Verdade	12066	Levantada a Suspensão ou Sobrestamento dos Autos
11017	Processo Suspenso ou Sobrestado por Incidente de Insanidade Mental	12066	Levantada a Suspensão ou Sobrestamento dos Autos
11018	Processo Suspenso ou Sobrestado por Recebimento de Embargos de Execução	12066	Levantada a Suspensão ou Sobrestamento dos Autos
15009	Processo Suspenso por Impedimento ou Suspeição	12066	Levantada a Suspensão ou Sobrestamento dos Autos

5- Após a decisão do Magistrado que determina a suspensão do processo em razão de recurso extraordinário, recurso especial repetitivo, IAC, IRDR etc., as Unidades Judiciais devem lançar as movimentações referentes aos temas respectivos, códigos acima de 75000, 79000, 80000, 85000, divulgadas pelo NUGEPNAC, conforme determina o Provimento CSM nº 2.601/2021 (<http://esaj.tjsp.jus.br/gecon/legislacao/find/195682>).

6- A movimentação “55555 – Levantamento da Suspensão/Sobrestamento (Repercussão Geral/Recurso Repetitivo)” será desativada, devendo ser observadas as movimentações de levantamento da suspensão descritas na tabela do item 4.

7- As movimentações de levantamento da suspensão e as referentes aos temas não alteram a situação do processo no sistema SAJ-PG5 para “suspenso”, pois embora suspenso o andamento, são considerados processos pendentes.

Dúvidas poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuição> Planejamento> Planejamento – Movimentações”.

## DEPRE - Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos

DEPRE 5 - Coordenadoria de Gestões das Unidades Públicas Devedoras, Elaboração de Tabelas, Cálculos e Pareceres Sobre Recursos e Análise das Impugnações

### DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

Em cumprimento ao Comunicado da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, publicado no D.O.J. de 24 e 28 de junho de 1.993 e rr. decisões do Colendo Superior Tribunal de Justiça, segue a TABELA OFICIAL ATUALIZADA aplicável nos cálculos judiciais, exceto para aqueles com normas específicas estabelecidas por lei ou com r. decisão transitada em julgado estabelecendo critério e índices diferentes.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - IPCA-E

	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000
JAN	1.000,000000	12.415,108752	314,513155	1,133251	1,387894	1,525559	1,609911	1,636562	1,782536
FEV	1.256,000000	16.073,841301	437,707957	1,153422	1,410516	1,542797	1,618604	1,647690	1,794122
MAR	1.583,816000	20.368,771696	611,478015	1,167493	1,427442	1,553750	1,628963	1,658235	1,800222
ABR	1.932,730664	25.656,504828	878,265872	1,182436	1,436292	1,562917	1,635315	1,678465	1,801842
MAI	2.315,991154	32.670,993247	1.240,550544	1,205493	1,446346	1,573544	1,638912	1,691557	1,810310
JUN	2.859,091079	42.083,506401	1.788,997939	1,238885	1,465437	1,581411	1,645631	1,700183	1,811939
JUL	3.524,401573	54.851,642243	0,941012	1,266759	1,481703	1,590108	1,651226	1,699842	1,813388
AGO	4.264,878343	71,674640	0,990038	1,299568	1,502002	1,595037	1,649409	1,713270	1,827532
SET	5.251,771191	94,603357	1,039539	1,318931	1,512516	1,597748	1,643306	1,727147	1,863899
OUT	6.477,009409	127,127991	1,056483	1,331724	1,514179	1,596949	1,636075	1,735264	1,872286
NOV	8.127,351406	171,838905	1,076556	1,349569	1,516298	1,600941	1,636238	1,749146	1,875656
DEZ	10.053,533689	230,092293	1,108314	1,369272	1,522514	1,602061	1,634438	1,766462	1,878844





	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
JAN	1,890117	2,032111	2,275690	2,500094	2,688482	2,846519	2,930685	3,058566	3,245189	3,381053
FEV	1,902024	2,044710	2,320748	2,517094	2,706763	2,861036	2,945924	3,079975	3,258169	3,398634
MAR	1,911534	2,053706	2,371572	2,539747	2,726793	2,875913	2,959475	3,099686	3,278695	3,430581
ABR	1,918415	2,061920	2,398607	2,549905	2,736336	2,886553	2,971608	3,106815	3,282301	3,449449
MAI	1,928007	2,078002	2,425951	2,555259	2,756584	2,891460	2,978145	3,125145	3,294117	3,466006
JUN	1,937454	2,086729	2,446571	2,569057	2,779463	2,899266	2,985888	3,142645	3,313552	3,487841
JUL	1,944816	2,093615	2,451953	2,583443	2,782798	2,894917	2,994547	3,170928	3,326143	3,494467
AGO	1,963097	2,109735	2,447539	2,607469	2,785859	2,894338	3,001733	3,190904	3,333460	3,491321
SET	1,986261	2,130832	2,454147	2,628068	2,793659	2,899837	3,014340	3,202072	3,341126	3,489575
OUT	1,993808	2,144043	2,468135	2,640945	2,798128	2,901286	3,023081	3,210397	3,347474	3,500392
NOV	2,001185	2,163339	2,484424	2,649396	2,813797	2,909699	3,030336	3,220028	3,353499	3,522094
DEZ	2,020996	2,208336	2,488647	2,666087	2,835744	2,920464	3,037305	3,235806	3,368254	3,552384

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
JAN	3,576895	3,811377	4,031519	4,267281	4,542986	5,029375	5,360470	5,517906	5,730919	5,955176
FEV	3,604079	3,836150	4,066996	4,295871	4,583418	5,075645	5,377087	5,539425	5,748111	5,997457
MAR	3,639038	3,856481	4,094651	4,325942	4,644377	5,147719	5,406123	5,560474	5,767654	6,010651
ABR	3,660872	3,866122	4,114714	4,357521	4,701967	5,169854	5,414232	5,566034	5,798799	6,011853
MAI	3,689060	3,882746	4,135699	4,391509	4,752278	5,196220	5,425601	5,577722	5,840550	6,011251
JUN	3,714883	3,902548	4,154723	4,416979	4,780791	5,240907	5,438622	5,585530	5,860991	5,975784
JUL	3,723427	3,909572	4,170510	4,437738	4,828120	5,261870	5,447323	5,647529	5,864507	5,976979
AGO	3,727150	3,922473	4,173429	4,445282	4,856605	5,290284	5,437517	5,683673	5,869785	5,994909
SET	3,737213	3,937770	4,180106	4,451505	4,877488	5,314090	5,456548	5,691061	5,874480	6,008697
OUT	3,757020	3,956671	4,191392	4,468865	4,896510	5,326312	5,462550	5,696182	5,879767	6,035736
NOV	3,772799	3,982389	4,211510	4,490315	4,928826	5,336431	5,481122	5,729219	5,885058	6,092471
DEZ	3,790153	4,003893	4,235515	4,507378	4,970721	5,350305	5,498661	5,740104	5,893297	6,141820

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
JAN	6,206923	6,853902	7,258367	7,600631						
FEV	6,255336	6,893654	7,298288							
MAR	6,285361	6,961901	7,353754							
ABR	6,343814	7,028039	7,404494							
MAI	6,381876	7,149624	7,446699							
JUN	6,409956	7,191806	7,484677							
JUL	6,463158	7,241429	7,487670							
AGO	6,509692	7,250842	7,482428							
SET	6,567628	7,197910	7,503378							
OUT	6,642498	7,171277	7,529639							
NOV	6,722207	7,182751	7,545451							
DEZ	6,800856	7,220819	7,570350							

OBSERVAÇÃO I - Dividir o valor a atualizar (observar o padrão monetário vigente à época) pelo fator do mês do termo inicial e multiplicar pelo fator do mês do termo final, obtendo-se o resultado na moeda vigente na data do termo final, não sendo necessário efetuar qualquer conversão. Esclarecendo que, nesta tabela, não estão incluídos os juros moratórios, apenas a correção monetária.

**PADRÕES MONETÁRIOS A CONSIDERAR:**

Cr\$ (cruzeiro): de out/64 a jan/67

NCr\$ (cruzeiro novo): de fev/67 a mai/70

Cr\$ (cruzeiro): de jun/70 a fev/86

Cz\$ (cruzado): de mar/86 a dez/88

NCz\$ (cruzado novo): de jan/89 a fev/90

Cr\$ (cruzeiro): de mar/90 a jul/93

CR\$ (cruzeiro real): de ago/93 a jun/94

R\$ (real): de jul/94 em diante

**Exemplo:**

Atualização, até dezembro de 2023, do valor de R\$1.000,00 fixado em janeiro de 1995

$R\$1.000,00 : 1,133251 \text{ (janeiro/1995)} \times 7,600631 \text{ (janeiro/2024)} = R\$6.706,92$

OBSERVAÇÃO II - Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Jan/92 em diante: IPCA-E (de jan/92 em diante)



## DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

TABELA OFICIAL ATUALIZADA aplicável aos cálculos judiciais relativos a precatórios não tributários posteriores a 25/03/2015.

TABELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 303/2019 / IPCA-E

	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974
JAN	-----	11.300,00	16.600,00	23.230,00	28,48	35,62	42,35	50,51	61,52	70,87	80,62
FEV	-----	11.300,00	17.050,00	23,78	28,98	36,27	43,30	51,44	62,26	71,57	81,47
MAR	-----	11.300,00	17.300,00	24,28	29,40	36,91	44,17	52,12	63,09	72,32	82,69
ABR	-----	13.400,00	17.600,00	24,64	29,83	37,43	44,67	52,64	63,81	73,19	83,73
MAI	-----	13.400,00	18.280,00	25,01	30,39	38,01	45,08	53,25	64,66	74,03	85,10
JUN	-----	13.400,00	19.090,00	25,46	31,20	38,48	45,50	54,01	65,75	74,97	86,91
JUL	-----	15.200,00	19.870,00	26,18	32,09	39,00	46,20	55,08	66,93	75,80	89,80
AGO	-----	15.200,00	20.430,00	26,84	32,81	39,27	46,61	56,18	67,89	76,48	93,75
SET	-----	15.700,00	21.010,00	27,25	33,41	39,56	47,05	57,36	68,46	77,12	98,22
OUT	10.000,00	15.900,00	21.610,00	27,38	33,88	39,92	47,61	58,61	68,95	77,87	101,90
NOV	10.000,00	16.050,00	22.180,00	27,57	34,39	40,57	48,51	59,79	69,61	78,40	104,10
DEZ	10.000,00	16.300,00	22.690,00	27,96	34,95	41,42	49,54	60,77	70,07	79,07	105,41

	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985
JAN	106,76	133,34	183,65	238,32	326,82	487,83	738,50	1.453,96	2.910,93	7.545,98	24.432,06
FEV	108,38	135,90	186,83	243,35	334,20	508,33	775,43	1.526,66	3.085,59	8.285,49	27.510,50
MAR	110,18	138,94	190,51	248,99	341,97	527,14	825,83	1.602,99	3.292,32	9.304,61	30.316,57
ABR	112,25	142,24	194,83	255,41	350,51	546,64	877,86	1.683,14	3.588,63	10.235,07	34.166,77
MAI	114,49	145,83	200,45	262,87	363,64	566,86	930,53	1.775,71	3.911,61	11.145,99	38.208,46
JUN	117,13	150,17	206,90	270,88	377,54	586,13	986,36	1.873,37	4.224,54	12.137,98	42.031,56
JUL	119,27	154,60	213,80	279,04	390,10	604,89	1.045,54	1.976,41	4.554,05	13.254,67	45.901,91
AGO	121,31	158,55	219,51	287,58	400,71	624,25	1.108,27	2.094,99	4.963,91	14.619,90	49.396,88
SET	123,20	162,97	224,01	295,57	412,24	644,23	1.172,55	2.241,64	5.385,84	16.169,61	53.437,40
OUT	125,70	168,33	227,15	303,29	428,80	663,56	1.239,39	2.398,55	5.897,49	17.867,42	58.300,20
NOV	128,43	174,40	230,30	310,49	448,47	684,79	1.310,04	2.566,45	6.469,55	20.118,71	63.547,22
DEZ	130,93	179,68	233,74	318,44	468,71	706,70	1.382,09	2.733,27	7.012,99	22.110,46	70.613,67

	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
JAN	80.047,66	129,98	596,94	6.170000	102,527306	1.942,726347	11.215,281571	139.238,940563
FEV	93.039,40	151,85	695,50	8.805824	160,055377	2.329,523162	14.086,393653	180.272,656346
MAR	106,40	181,61	820,42	9.698734	276,543680	2.838,989877	17.762,942396	228.441,510121
ABR	106,28	207,97	951,77	10,289386	509,725310	3.173,706783	21.676,118605	287.744,926148
MAI	107,12	251,56	1.135,27	11,041540	738,082248	3.332,709492	25.974,492924	366.414,388956
JUN	108,61	310,53	1.337,12	12,139069	796,169320	3.555,334486	32.065,511514	471.978,374414
JUL	109,99	366,49	1.598,26	15,153199	872,203490	3.940,377210	39.527,156043	615.176,613211
AGO	111,31	377,67	1.982,48	19,511259	984,892180	4.418,739003	47.831,811527	803.851,280482
SET	113,18	401,69	2.392,06	25,235862	1.103,374709	5.108,946035	58.900,092714	1.061,003304
OUT	115,13	424,51	2.966,39	34,308154	1.244,165321	5.906,963405	72.641,484344	1.425,776239
NOV	117,32	463,48	3.774,73	47,214881	1.420,836796	7.152,151290	91.150,534554	1.927,221742
DEZ	121,17	522,99	4.790,89	66,771284	1.642,203168	9.046,040951	112.753,211243	2.580,549912

	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
JAN	3.527,353674	12,709771	15,565745	17,109759	18,055868	18,354829	19,992067	21,198694	22,791285
FEV	4.909,018108	12,936004	15,819466	17,303099	18,153369	18,479641	20,122015	21,332245	22,932590
MAR	6.857,898296	13,093823	16,009299	17,425951	18,269550	18,597910	20,190429	21,438906	23,033493
ABR	9.849,999322	13,261423	16,108556	17,528764	18,340801	18,824804	20,208600	21,516086	23,125626
MAI	13.913,124042	13,520020	16,221315	17,647959	18,381150	18,971637	20,303580	21,623666	23,306005
JUN	20.064,116180	13,894524	16,435436	17,736198	18,456512	19,068392	20,321853	21,729621	23,403890
JUL	10,553724	14,207150	16,617869	17,833747	18,519264	19,064578	20,338110	21,812193	23,481122
AGO	11,103573	14,575115	16,845533	17,889031	18,498892	19,215188	20,496747	22,017227	23,661926
SET	11,658751	14,792284	16,963451	17,919442	18,430446	19,370831	20,904632	22,277030	23,898545
OUT	11,848788	14,935769	16,982110	17,910482	18,349352	19,461873	20,998702	22,361682	24,046715
NOV	12,073914	15,135908	17,005884	17,955258	18,351186	19,617567	21,036499	22,444420	24,263135
DEZ	12,430094	15,356892	17,075608	17,967826	18,330999	19,811780	21,072261	22,666619	24,767808



	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
JAN	25,523226	28,040120	30,153065	31,925624	32,869664	34,303996	36,397174	37,921047	40,117624
FEV	26,028585	28,230792	30,358105	32,088444	33,040586	34,544123	36,542762	38,118236	40,422517
MAR	26,598611	28,484869	30,582754	32,255303	33,192572	34,765205	36,772981	38,476547	40,814615
ABR	26,901835	28,598808	30,689793	32,374647	33,328661	34,845164	36,813431	38,688168	41,059502
MAI	27,208515	28,658865	30,916897	32,429683	33,401984	35,050750	36,945959	38,873871	41,375660
JUN	27,439787	28,813622	31,173507	32,517243	33,488829	35,247034	37,163940	39,118776	41,665289
JUL	27,500154	28,974978	31,210915	32,468467	33,585946	35,564257	37,305162	39,193101	41,761119
AGO	27,450653	29,244445	31,245247	32,461973	33,666552	35,788311	37,387233	39,157827	41,802880
SET	27,524769	29,475476	31,332733	32,523650	33,807951	35,913570	37,473223	39,138248	41,915747
OUT	27,681660	29,619905	31,382865	32,539911	33,905994	36,006945	37,544422	39,259576	42,137900
NOV	27,864358	29,714688	31,558609	32,634276	33,987368	36,114965	37,612001	39,502985	42,314879
DEZ	27,911727	29,901890	31,804766	32,755022	34,065538	36,291928	37,777493	39,842710	42,509527

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
JAN	42,747580	45,216712	47,861031	50,953348	56,408664	60,122223	61,888062	64,277272	66,792573
FEV	43,025439	45,614619	48,181699	51,406832	56,927623	60,308601	62,129425	64,470103	67,266800
MAR	43,253473	45,924798	48,518970	52,090542	57,735995	60,634267	62,365516	64,689301	67,414786
ABR	43,361606	46,149829	48,873158	52,736464	57,984259	60,725218	62,427881	65,038623	67,428268
MAI	43,548060	46,385193	49,254368	53,300744	58,279978	60,852740	62,558979	65,506901	67,421525
JUN	43,770155	46,598564	49,540043	53,620548	58,781185	60,998786	62,646561	65,736175	67,023738
JUL	43,848941	46,775638	49,772881	54,151391	59,016309	61,096384	63,341937	65,775616	67,037142
AGO	43,993642	46,808380	49,857494	54,470884	59,334997	60,986410	63,747325	65,834814	67,238253
SET	44,165217	46,883273	49,927294	54,705108	59,602004	61,199862	63,830196	65,887481	67,392900
OUT	44,377210	47,009857	50,122010	54,918457	59,739088	61,267181	63,887643	65,946779	67,696168
NOV	44,665661	47,235504	50,362595	55,280918	59,852592	61,475489	64,258191	66,006131	68,332511
DEZ	44,906855	47,504746	50,553972	55,750805	60,008208	61,672210	64,380281	66,098539	68,886004

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
JAN	69,616195	76,865113	86,381382	97,635343					
FEV	70,159201	77,426228	87,348853						
MAR	70,495965	78,014667	88,152462						
ABR	71,151577	78,740203	89,183845						
MAI	71,578486	79,393746	90,004336						
JUN	71,893431	80,211501	91,012384						
JUL	72,490146	81,029658	91,986216						
AGO	73,012075	81,864263	92,970468						
SET	73,661882	82,822074	94,030331						
OUT	74,501627	83,708270	94,942425						
NOV	75,395646	84,562094	95,891849						
DEZ	76,277775	85,424627	96,774054						

OBSERVAÇÃO I - Dividir o valor a atualizar (observar o padrão monetário vigente à época) pelo fator do mês do termo inicial e multiplicar pelo fator do mês do termo final, obtendo-se o resultado na moeda vigente na data do termo final, não sendo necessário efetuar qualquer conversão. Esclarecendo que, nesta tabela prática, não estão incluídos os juros, apenas a correção monetária.

**PADRÕES MONETÁRIOS A CONSIDERAR:**

Cr\$ (cruzeiro): de out/64 a jan/67

NCr\$ (cruzeiro novo): de fev/67 a mai/70

Cr\$ (cruzeiro): de jun/70 a fev/86

Cz\$ (cruzado): de mar/86 a dez/88

NCz\$ (cruzado novo): de jan/89 a fev/90

Cr\$ (cruzeiro): de mar/90 a jul/93

CR\$ (cruzeiro real): de ago/93 a jun/94

R\$ (real): de jul/94 em diante.

**Exemplo de atualização:**

Atualização para dezembro de 2023, utilizando a TABELA PRÁTICA aplicável nos cálculos judiciais relativos às Fazendas Públicas, do valor de Cz\$1.000,00 fixado em janeiro de 1988 = Cz\$1.000,00 : 596,94 (janeiro/1988) x 97,635343 (janeiro/2024) = R\$163,55.





OBSERVAÇÃO II - Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a fev/86: ORTN

Mar/86 e mar/87 a jan/89: OTN

Fev/89: 42,72% (conforme STJ, índice de jan/89)

Mar/89: 10,14% (conforme STJ, índice de fev/89)

Abr/89 a mar/90: BTN (de mar/89 a fev/90)

Abr/90 a mar/91: IPC (de mar/90 a fev/91)

Abr/91 a dez/91: INPC (de mar/91 a nov/91)

Jan/92: IPCA-E (dez/91)

Fev/92 a jan/01: UFIR (de jan/92 a dez/00)

Fev/01 a dez/21: IPCA-E (de jan/01 a nov/21)

Jan/22 em diante: SELIC (de dez/21 em diante).

OBSERVAÇÃO III - Para o período de vigência da UFIR, foi adotado o índice que atualizava a mesma (IPCA-E – mensal).

**OBSERVAÇÃO IV – A partir de 09/12/2021 (data da publicação da EC nº 113/2021), não devem ser apurados juros de quaisquer espécies.**

### DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

Em cumprimento à Emenda Constitucional nº 113/2021, segue a TABELA OFICIAL ATUALIZADA aplicável nos cálculos judiciais relativos às Fazendas Públicas.

**TABELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021**

	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974
JAN	-----	11.300,00	16.600,00	23.230,00	28,48	35,62	42,35	50,51	61,52	70,87	80,62
FEV	-----	11.300,00	17.050,00	23,78	28,98	36,27	43,30	51,44	62,26	71,57	81,47
MAR	-----	11.300,00	17.300,00	24,28	29,40	36,91	44,17	52,12	63,09	72,32	82,69
ABR	-----	13.400,00	17.600,00	24,64	29,83	37,43	44,67	52,64	63,81	73,19	83,73
MAI	-----	13.400,00	18.280,00	25,01	30,39	38,01	45,08	53,25	64,66	74,03	85,10
JUN	-----	13.400,00	19.090,00	25,46	31,20	38,48	45,50	54,01	65,75	74,97	86,91
JUL	-----	15.200,00	19.870,00	26,18	32,09	39,00	46,20	55,08	66,93	75,80	89,80
AGO	-----	15.200,00	20.430,00	26,84	32,81	39,27	46,61	56,18	67,89	76,48	93,75
SET	-----	15.700,00	21.010,00	27,25	33,41	39,56	47,05	57,36	68,46	77,12	98,22
OUT	10.000,00	15.900,00	21.610,00	27,38	33,88	39,92	47,61	58,61	68,95	77,87	101,90
NOV	10.000,00	16.050,00	22.180,00	27,57	34,39	40,57	48,51	59,79	69,61	78,40	104,10
DEZ	10.000,00	16.300,00	22.690,00	27,96	34,95	41,42	49,54	60,77	70,07	79,07	105,41

	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985
JAN	106,76	133,34	183,65	238,32	326,82	487,83	738,50	1.453,96	2.910,93	7.545,98	24.432,06
FEV	108,38	135,90	186,83	243,35	334,20	508,33	775,43	1.526,66	3.085,59	8.285,49	27.510,50
MAR	110,18	138,94	190,51	248,99	341,97	527,14	825,83	1.602,99	3.292,32	9.304,61	30.316,57
ABR	112,25	142,24	194,83	255,41	350,51	546,64	877,86	1.683,14	3.588,63	10.235,07	34.166,77
MAI	114,49	145,83	200,45	262,87	363,64	566,86	930,53	1.775,71	3.911,61	11.145,99	38.208,46
JUN	117,13	150,17	206,90	270,88	377,54	586,13	986,36	1.873,37	4.224,54	12.137,98	42.031,56
JUL	119,27	154,60	213,80	279,04	390,10	604,89	1.045,54	1.976,41	4.554,05	13.254,67	45.901,91
AGO	121,31	158,55	219,51	287,58	400,71	624,25	1.108,27	2.094,99	4.963,91	14.619,90	49.396,88
SET	123,20	162,97	224,01	295,57	412,24	644,23	1.172,55	2.241,64	5.385,84	16.169,61	53.437,40
OUT	125,70	168,33	227,15	303,29	428,80	663,56	1.239,39	2.398,55	5.897,49	17.867,42	58.300,20
NOV	128,43	174,40	230,30	310,49	448,47	684,79	1.310,04	2.566,45	6.469,55	20.118,71	63.547,22
DEZ	130,93	179,68	233,74	318,44	468,71	706,70	1.382,09	2.733,27	7.012,99	22.110,46	70.613,67

	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
JAN	80.047,66	129,98	596,94	6.170000	102,527306	1.942,726347	11.215,281571	139.238,940563
FEV	93.039,40	151,85	695,50	8.805824	160,055377	2.329,523162	14.086,393653	180.272,656346
MAR	106,40	181,61	820,42	9.698734	276,543680	2.838,989877	17.762,942396	228.441,510121
ABR	106,28	207,97	951,77	10.289386	509,725310	3.173,706783	21.676,118605	287.744,926148
MAI	107,12	251,56	1.135,27	11,041540	738,082248	3.332,709492	25.974,492924	366.414,388956
JUN	108,61	310,53	1.337,12	12,139069	796,169320	3.555,334486	32.065,511514	471.978,374414
JUL	109,99	366,49	1.598,26	15,153199	872,203490	3.940,377210	39.527,156043	615.176,613211
AGO	111,31	377,67	1.982,48	19,511259	984,892180	4.418,739003	47.831,811527	803.851,280482
SET	113,18	401,69	2.392,06	25,235862	1.103,374709	5.108,946035	58.900,092714	1.061,003304
OUT	115,13	424,51	2.966,39	34,308154	1.244,165321	5.906,963405	72.641,484344	1.425,776239
NOV	117,32	463,48	3.774,73	47,214881	1.420,836796	7.152,151290	91.150,534554	1.927,221742
DEZ	121,17	522,99	4.790,89	66,771284	1.642,203168	9.046,040951	112.753,211243	2.580,549912



	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
JAN	3.527,353674	12,709771	15,565745	17,109759	18,055868	18,354829	19,992067	21,198694	22,791285
FEV	4.909,018108	12,936004	15,819466	17,303099	18,153369	18,479641	20,122015	21,332245	22,932590
MAR	6.857,898296	13,093823	16,009299	17,425951	18,269550	18,597910	20,190429	21,438906	23,033493
ABR	9.849,999322	13,261423	16,108556	17,528764	18,340801	18,824804	20,208600	21,516086	23,125626
MAI	13.913,124042	13,520020	16,221315	17,647959	18,381150	18,971637	20,303580	21,623666	23,306005
JUN	20.064,116180	13,894524	16,435436	17,736198	18,456512	19,068392	20,321853	21,729621	23,403890
JUL	10,553724	14,207150	16,617869	17,833747	18,519264	19,064578	20,338110	21,812193	23,481122
AGO	11,103573	14,575115	16,845533	17,889031	18,498892	19,215188	20,496747	22,017227	23,661926
SET	11,658751	14,792284	16,963451	17,919442	18,430446	19,370831	20,904632	22,277030	23,898545
OUT	11,848788	14,935769	16,982110	17,910482	18,349352	19,461873	20,998702	22,361682	24,046715
NOV	12,073914	15,135908	17,005884	17,955258	18,351186	19,617567	21,036499	22,444420	24,263135
DEZ	12,430094	15,356892	17,075608	17,967826	18,330999	19,811780	21,072261	22,666619	24,767808

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
JAN	25,523226	28,040120	30,153065	31,925624	32,869664	34,303996	36,397174	37,832898	38,093469
FEV	26,028585	28,230792	30,358105	32,088444	33,040586	34,544123	36,542762	37,832898	38,120705
MAR	26,598611	28,484869	30,582754	32,255303	33,192572	34,765205	36,772981	37,832898	38,140680
ABR	26,901835	28,598808	30,689793	32,374647	33,328661	34,845164	36,813431	37,862861	38,186906
MAI	27,208515	28,658865	30,916897	32,429683	33,401984	35,050750	36,945959	37,862861	38,200996
JUN	27,439787	28,813622	31,173507	32,517243	33,488829	35,247034	37,163940	37,882171	38,260971
JUL	27,500154	28,974978	31,210915	32,468467	33,585946	35,564257	37,305162	37,904483	38,303593
AGO	27,450653	29,244445	31,245247	32,461973	33,666552	35,788311	37,387233	37,948111	38,350668
SET	27,524769	29,475476	31,332733	32,523650	33,807951	35,913570	37,473223	37,982605	38,430283
OUT	27,681660	29,619905	31,382865	32,539911	33,905994	36,006945	37,544422	38,009268	38,468828
NOV	27,864358	29,714688	31,558609	32,634276	33,987368	36,114965	37,612001	38,027208	38,492678
DEZ	27,911727	29,901890	31,804766	32,755022	34,065538	36,291928	37,777493	38,039985	38,517505

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
JAN	38,553595	38,665286	38,739144	39,072030	41,981223	44,744976	46,059171	47,837298	49,709267
FEV	38,586905	38,665286	38,782764	39,106335	42,367450	44,883685	46,238801	47,980809	50,062202
MAR	38,586905	38,665286	38,803590	39,112904	42,969067	45,126056	46,414508	48,143943	50,172338
ABR	38,628115	38,665286	38,813911	39,248248	43,153833	45,193745	46,460922	48,403920	50,182372
MAI	38,636883	38,665286	38,831726	39,668204	43,373917	45,288651	46,558489	48,752428	50,177353
JUN	38,654965	38,665286	38,855180	39,906213	43,746932	45,397343	46,623670	48,923061	49,881306
JUL	38,654965	38,665286	38,873247	40,301284	43,921919	45,469978	47,141192	48,952414	49,891282
AGO	38,660531	38,673367	38,914219	40,539061	44,159097	45,388132	47,442895	48,996471	50,040955
SET	38,665286	38,673367	38,937645	40,713378	44,357812	45,546990	47,504570	49,035668	50,156049
OUT	38,665286	38,676422	38,971637	40,872160	44,459834	45,597091	47,547324	49,079800	50,381751
NOV	38,665286	38,712004	39,012089	41,141916	44,544307	45,752121	47,823098	49,123971	50,855339
DEZ	38,665286	38,720017	39,030931	41,491622	44,660122	45,898527	47,913961	49,192744	51,267267

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
JAN	51,810700	57,205585	64,287910	72,663481					
FEV	52,214823	57,623185	65,007934						
MAR	52,465454	58,061121	65,606006						
ABR	52,953382	58,601089	66,373596						
MAI	53,271102	59,087478	66,984233						
JUN	53,505494	59,696079	67,734456						
JUL	53,949589	60,304979	68,459214						
AGO	54,338026	60,926120	69,191727						
SET	54,821634	61,638955	69,980512						
OUT	55,446600	62,298491	70,659322						
NOV	56,111959	62,933935	71,365915						
DEZ	56,768468	63,575861	72,022481						



**OBSERVAÇÃO I** - Dividir o valor a atualizar (observar o padrão monetário vigente à época) pelo fator do mês do termo inicial e multiplicar pelo fator do mês do termo final, obtendo-se o resultado na moeda vigente na data do termo final, não sendo necessário efetuar qualquer conversão. Esclarecendo que, nesta tabela prática, não estão incluídos os juros, apenas a correção monetária.

**PADRÕES MONETÁRIOS A CONSIDERAR:**

Cr\$ (cruzeiro): de out/64 a jan/67  
NCr\$ (cruzeiro novo): de fev/67 a mai/70  
Cr\$ (cruzeiro): de jun/70 a fev/86  
Cz\$ (cruzado): de mar/86 a dez/88  
NCz\$ (cruzado novo): de jan/89 a fev/90  
Cr\$ (cruzeiro): de mar/90 a jul/93  
CR\$ (cruzeiro real): de ago/93 a jun/94  
R\$ (real): de jul/94 em diante.

**Exemplo de atualização:**

Atualização para dezembro de 2023, utilizando a TABELA PRÁTICA aplicável nos cálculos judiciais relativos às Fazendas Públicas, do valor de Cz\$1.000,00 fixado em janeiro de 1988 = Cz\$1.000,00 : 596,94 (janeiro/1988) x 72,663481 (janeiro/2024) = R\$121,72.

**OBSERVAÇÃO II** - Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a fev/86: ORTN  
Mar/86 e mar/87 a jan/89: OTN  
Fev/89: 42,72% (conforme STJ, índice de jan/89)  
Mar/89: 10,14% (conforme STJ, índice de fev/89)  
Abr/89 a mar/90: BTN (de mar/89 a fev/90)  
Abr/90 a mar/91: IPC (de mar/90 a fev/91)  
Abr/91 a dez/91: INPC (de mar/91 a nov/91)  
Jan/92: IPCA-E (dez/91)  
Fev/92 a jan/01: UFIR (de jan/92 a dez/00)  
Fev/01 a dez/09: IPCA-E (de jan/01 a nov/09)  
Jan/10: IPCA-E e TR (09 dias do IPCA-E de dez/09 + 15 dias úteis da TR de dez/09 = 0,146662%)  
Fev/10 a mar/15: TR (de jan/10 a fev/15)  
Abr/15: TR e IPCA-E (18 dias úteis da TR de mar/15 e 6 dias do IPCA-E de mar/15 = 0,346036%)  
Mai/15 a dez/21: IPCA-E (de abr/15 a nov/21)  
Jan/22 em diante: SELIC (de dez/21 em diante).

**OBSERVAÇÃO III** - Para o período de vigência da UFIR, foi adotado o índice que atualizava a mesma (IPCA-E – mensal).

**OBSERVAÇÃO IV** - Fator para janeiro/2010: Fator indicado na tabela para dezembro/2009 (37,777493), que é composto de IPCA-E de novembro de 2009, acrescidos de 09 dias do IPCA-E de dezembro de 2009 (0,38% + 31 dias x 09 dias = 0,110322%) e 15 dias úteis da TR mensal de dezembro de 2009 (0,0533% + 22 dias úteis x 15 dias úteis = 0,036340%) = 37,832898 (37,777493 x 1,00146661).

**OBSERVAÇÃO V** - Fator para abril/2015: Fator indicado na tabela para março/2015 (39,112904), que é composto de TR de fevereiro/2015, acrescidos de 18 dias úteis da TR de março/2015 (0,1296% + 22 dias úteis x 18 dias úteis = 0,106036%) e 06 dias do IPCA-E mensal de março/2015 (1,24% + 31 dias x 06 dias = 0,240000%) = 39,248248 (39,112904 x 1,00346036) .

**OBSERVAÇÃO VI** – A partir de 09/12/2021 (data da publicação da EC nº 113/2021), não devem ser apurados juros de quaisquer espécies.

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

##### SEMA 1.1

---

###### SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 08/01/2024, autorizou o que segue:

**F. R. PINHEIROS** - suspensão do expediente presencial, a partir das 14h45, e dos prazos dos processos físicos no dia **08 de janeiro de 2024**.

---



**CAMPO LIMPO PAULISTA** - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **11 de janeiro de 2024**.

**GUARUJÁ (Prédio situado à Rua Mário Ribeiro, 261)** - suspensão do expediente presencial, a partir das 15h15, e dos prazos dos processos físicos no dia **08 de janeiro de 2024**.

**GUARUJÁ (Prédio situado à Rua Mário Ribeiro, 261)** - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de **09 a 12 de janeiro de 2024**.

**TAUBATÉ (Fórum Cível)** - suspensão do expediente presencial, a partir das 16h35, e dos prazos dos processos físicos no dia **08 de janeiro de 2024**.

## SEMA 1.3

### CONVOCAÇÃO PARA O ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL DOS JUÍZES DO 189º CONCURSO DE INGRESSO NA MAGISTRATURA

Em cumprimento ao disposto no Provimento CSM 824/03, o Núcleo de Atendimento Psicossocial aos Magistrados e Funcionários do Tribunal de Justiça (NUAPSI) – *Serviço Psicossocial Vocacional* informa que será realizada a **3ª Etapa do Acompanhamento Psicossocial e de Desenvolvimento Profissional** durante o estágio probatório, para os **MM. Juizes do 189º Concurso, de fevereiro a maio de 2024**, obrigatória para os referidos juizes nos termos do provimento retro mencionado.

#### Avisos gerais:

- 1 – Cada juiz deverá participar de uma sessão de dinâmica de grupo, presencialmente, de uma entrevista social e de uma entrevista psicológica, ambas no formato on-line.
- 2 – Os Srs. juizes deverão chegar ao Serviço com antecedência de 10 minutos para o atendimento de grupo.
- 3 – Endereço do Serviço: Rua da Consolação, 1483, 5º andar. Consolação. Capital.
- 4 – Em caso de dúvida, entrar em contato com o Serviço pelos telefones (11) 3207-2223 ou (11) 2711-1792; ou pelo e-mail: spvocacional@tjsp.jus.br.

#### AGENDAMENTO DO ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL

**ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE:** (a) entrevista social on-line: dia 01/03/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 12/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 16/04/24 às 09h15.

**AFONSO MARINHO CATISTI DE ANDRADE:** (a) entrevista social on-line: dia 11/03/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 26/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 29/04/24 às 11h00.

**ALEX FREITAS LIMA:** (a) entrevista social on-line: dia 29/02/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 19/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 02/05/24 às 09h15.

**ALEXANDRE AUGUSTO BETTENCOURT PITORRI:** (a) entrevista social on-line: dia 12/03/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 26/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 29/04/24 às 11h00.

**ALÉXIA DOMENE EUGENIO:** (a) entrevista social on-line: dia 23/02/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 19/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 25/04/24 às 09h15.

**ANA KAROLINA GOMES DE CASTRO:** (a) entrevista social on-line: dia 15/03/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 26/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 03/05/24 às 11h00.

**ANA MARIA CHALUB DE AQUINO:** (a) entrevista social on-line: dia 27/02/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 19/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 30/04/24 às 11h00.

**ANDRÉ MENEZES DEL MASTRO:** (a) entrevista social on-line: dia 15/03/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 26/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 08/05/24 às 11h00.

**ARMANDO GOSSN COSTANTINI:** (a) entrevista social on-line: dia 11/03/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 03/05/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 08/05/24 às 11h00.

**ARTHUR ABBADE TRONCO:** (a) entrevista social on-line: dia 13/03/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 26/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 02/05/24 às 09h15.

**BARBARA ARAÚJO MACHADO BOMFIM:** (a) entrevista social on-line: dia 14/03/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 26/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 03/05/24 às 09h15.

**BERTHOLDO HETTWER LAWALL:** (a) entrevista social on-line: dia 14/03/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 26/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 06/05/24 às 11h00.

**BRUNA LYRIO MARTINS:** (a) entrevista social on-line: dia 12/03/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 03/05/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 07/05/24 às 11h00.



**BRUNO BUGNI VASCONCELOS:** (a) entrevista social on-line: dia 23/02/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 19/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 22/04/24 às 09h15.

**CAMILA ALVES DE ANDRÉ:** (a) entrevista social on-line: dia 14/03/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 26/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 03/05/24 às 09h15.

**CAMILA FERNEDA DOSSIN:** (a) entrevista social on-line: dia 01/03/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 12/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 16/04/24 às 11h00.

**CAMILA FRANCO DE MORAES BARIANI:** (a) entrevista social on-line: dia 01/03/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 19/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 03/05/24 às 11h00.

**CARLOS EDUARDO VIEIRA RAMOS:** (a) entrevista social on-line: dia 29/02/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 05/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 19/04/24 às 11h00.

**CAROLINA BRAGA PAIVA:** (a) entrevista social on-line: dia 01/03/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 19/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 26/04/24 às 11h00.

**CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI MOLINA:** (a) entrevista social on-line: dia 15/03/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 03/05/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 17/05/24 às 09h15.

**CAROLINA GONZALES AZEVEDO TASSINARI:** (a) entrevista social on-line: dia 01/03/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 05/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 08/04/24 às 11h00.

**CAROLINE SILVA LISBOA:** (a) entrevista social on-line: dia 22/02/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 05/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 19/04/24 às 11h00.

**CASSIANO GOMES ZIMMERMANN:** (a) entrevista social on-line: dia 19/02/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 19/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 24/04/24 às 09h15.

**DANIEL RODRIGUES THOMAZELLI:** (a) entrevista social on-line: dia 22/02/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 05/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 12/04/24 às 09h15.

**DANILO MARTINI DE MORAES PONCIANO DE PAULA:** (a) entrevista social on-line: dia 23/02/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 12/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 26/04/24 às 09h15.

**DÉBORA NASCIMENTO SILVA FRAZÃO:** (a) entrevista social on-line: dia 22/03/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 26/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 10/05/24 às 11h00.

**DIEGO DE ALENCAR SALAZAR PRIMO:** (a) entrevista social on-line: dia 20/02/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 05/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 12/04/24 às 09h15.

**DIEGO MATHIAS MARCUSSI:** (a) entrevista social on-line: dia 23/02/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 12/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 19/04/24 às 09h15.

**EVANDRO LAMBERT DE FARIA:** (a) entrevista social on-line: dia 22/03/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 26/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 02/05/24 às 11h00.

**FABIO AKIRA NAKAMA:** (a) entrevista social on-line: dia 22/02/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 19/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 26/04/24 às 09h15.

**FÁBIO RODRIGO DE MORAES:** (a) entrevista social on-line: dia 21/03/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 26/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 08/05/24 às 09h15.

**FERNANDA MENDES GONÇALVES:** (a) entrevista social on-line: dia 12/03/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 03/05/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 06/05/24 às 11h00.

**FERNANDO HENRIQUE CUSTÓDIO DE DEUS:** (a) entrevista social on-line: dia 12/03/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 26/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 10/05/24 às 09h15.

**FERNANDO HENRIQUE MASSERONI MAYER:** (a) entrevista social on-line: dia 20/02/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 12/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 16/04/24 às 09h15.

**GABRIELA AFONSO ADAMO OHANIAN:** (a) entrevista social on-line: dia 18/03/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 03/05/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 10/05/24 às 09h15.

**GUILHERME CAVALCANTI LAMÊGO:** (a) entrevista social on-line: dia 18/03/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 03/05/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 17/05/24 às 11h00.

**GUILHERME VIEIRA DE CAMARGO:** (a) entrevista social on-line: dia 15/03/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 26/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 03/05/24 às 11h00.

**GUSTAVO CÉSAR MAZUTTI:** (a) entrevista social on-line: dia 01/03/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 05/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 15/04/24 às 11h00.





**IGOR CANALE PERES MONTANHER:** (a) entrevista social on-line: dia 01/03/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 05/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 19/04/24 às 09h15.

**ISABELA CANESIN DOURADO FIGUEIREDO COSTA:** (a) entrevista social on-line: dia 01/03/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 05/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 10/04/24 às 11h00.

**ISABELLA DE SOUZA CIASCA NORCIA:** (a) entrevista social on-line: dia 20/02/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 12/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 16/04/24 às 11h00.

**ISABELLE IBRAHIM BRITO:** (a) entrevista social on-line: dia 20/02/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 19/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 25/04/24 às 09h15.

**ISRAEL SALU:** (a) entrevista social on-line: dia 20/02/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 05/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 11/04/24 às 11h00.

**IVANA RIOS MELO COUTINHO:** (a) entrevista social on-line: dia 22/03/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 03/05/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 17/05/24 às 09h15.

**JADE MARGUTI CIDADE:** (a) entrevista social on-line: dia 20/02/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 12/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 26/04/24 às 11h00.

**JOÃO PAULO SORIGOTTI DA SILVA:** (a) entrevista social on-line: dia 29/02/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 05/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 09/04/24 às 11h00.

**JOÃO PEDRO VIEIRA DOS SANTOS:** (a) entrevista social on-line: dia 28/02/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 12/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 23/04/24 às 09h15.

**JOÃO VITOR DE SOUZA LIMA PACHECO:** (a) entrevista social on-line: dia 19/02/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 19/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 26/04/24 às 09h15.

**JOSÉ GUILHERME URNAU ROMERA:** (a) entrevista social on-line: dia 15/03/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 03/05/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 08/05/24 às 11h00.

**JOSÉ IVAN MELO DOS SANTOS:** (a) entrevista social on-line: dia 23/02/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 12/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 19/04/24 às 09h15.

**JULIANA BARROS OLIVEIRA OTTO:** (a) entrevista social on-line: dia 23/02/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 19/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 03/05/24 às 09h15.

**JULIO CÉSAR MEDEIROS CARNEIRO:** (a) entrevista social on-line: dia 15/03/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 03/05/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 09/05/24 às 11h00.

**JÚNIOR DA LUZ MIRANDA:** (a) entrevista social on-line: dia 20/02/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 19/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 23/04/24 às 09h15.

**KARINA AKEMI NAKAYAMA:** (a) entrevista social on-line: dia 23/02/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 05/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 12/04/24 às 11h00.

**LEILA ANDRADE CURTO:** (a) entrevista social on-line: dia 22/03/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 03/05/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 14/05/24 às 11h00.

**LIA FREITAS LIMA:** (a) entrevista social on-line: dia 15/03/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 26/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 02/05/24 às 11h00.

**LÍVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI:** (a) entrevista social on-line: dia 29/02/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 12/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 17/04/24 às 11h00.

**LUCAS ROSA MONTEIRO:** (a) entrevista social on-line: dia 15/03/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 03/05/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 10/05/24 às 11h00.

**LUCAS VILAR GERALDI:** (a) entrevista social on-line: dia 19/03/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 03/05/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 10/05/24 às 09h15.

**LUIZ GUSTAVO ROSÁ:** (a) entrevista social on-line: dia 23/02/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 12/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 19/04/24 às 11h00.

**MARCELO CASTRO ALMEIDA PRADO DE SIQUEIRA:** (a) entrevista social on-line: dia 18/03/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 26/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 06/05/24 às 11h00.

**MÁRCIO LUIGI TEIXEIRA PINTO:** (a) entrevista social on-line: dia 23/02/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 05/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 09/04/24 às 11h00.

**MARCO ANTONIO GIACOVONE FILGUEIRAS:** (a) entrevista social on-line: dia 12/03/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 03/05/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 16/05/24 às 11h00.



**MARIA CLAUDIA FERREIRA REZENDE:** (a) entrevista social on-line: dia 22/03/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 03/05/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 13/05/24 às 11h00.

**MARIA ISABEL AGUIAR DE CUNTO SCHÜTZER DEL NERO:** (a) entrevista social on-line: dia 19/03/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 03/05/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 15/05/24 às 11h00.

**MARIAM JOAQUIM:** (a) entrevista social on-line: dia 20/02/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 19/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 29/04/24 às 09h15.

**MARIANA MARQUES BARBIERI:** (a) entrevista social on-line: dia 28/02/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 05/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 19/04/24 às 09h15.

**MARINA DEGANI MALUF:** (a) entrevista social on-line: dia 23/02/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 05/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 10/04/24 às 11h00.

**MARINA FIGUEIREDO COELHO:** (a) entrevista social on-line: dia 21/02/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 12/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 19/04/24 às 11h00.

**MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE:** (a) entrevista social on-line: dia 01/03/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 19/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 02/05/24 às 09h15.

**OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS JUNIOR:** (a) entrevista social on-line: dia 26/02/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 19/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 26/04/24 às 11h00.

**PATRÍCIA ALCALDE VARISCO:** (a) entrevista social on-line: dia 29/02/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 05/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 16/04/24 às 11h00.

**PEDRO HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS:** (a) entrevista social on-line: dia 22/02/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 05/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 12/04/24 às 11h00.

**PRISCILLA MIWA KUMODE:** (a) entrevista social on-line: dia 23/02/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 19/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 03/05/24 às 09h15.

**RAPHAEL CORREIA LIMA ALVES DE SENA:** (a) entrevista social on-line: dia 22/03/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 03/05/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 15/05/24 às 11h00.

**RAPHAEL DE OLIVEIRA MACHADO DIAS:** (a) entrevista social on-line: dia 23/02/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 05/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 17/04/24 às 11h00.

**RENAN DE ASSIS GOMES SANTOS:** (a) entrevista social on-line: dia 11/03/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 03/05/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 10/05/24 às 11h00.

**RENATA FANIN PUPO DOS SANTOS:** (a) entrevista social on-line: dia 12/03/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 03/05/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 07/05/24 às 11h00.

**RENATA PALMEIRO PEREIRA:** (a) entrevista social on-line: dia 20/03/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 26/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 08/05/24 às 11h00.

**RENATO DE ALMEIDA MASCARENHAS:** (a) entrevista social on-line: dia 21/03/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 26/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 10/05/24 às 11h00.

**RICARDO MARTINATI:** (a) entrevista social on-line: dia 27/02/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 12/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 26/04/24 às 09h15.

**RITA DE CÁSSIA DA SILVA JUNQUEIRA MAGALHÃES:** (a) entrevista social on-line: dia 21/03/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 26/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 09/05/24 às 11h00.

**RODRIGO BRANDÃO SÉ:** (a) entrevista social on-line: dia 29/02/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 05/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 17/04/24 às 11h00.

**RONAN SEVERO DE ARAÚJO:** (a) entrevista social on-line: dia 22/03/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 26/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 10/05/24 às 09h15.

**SALOMÃO SANTOS CAMPOS:** (a) entrevista social on-line: dia 27/02/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 12/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 24/04/24 às 11h00.

**SILVIO ROBERTO EWALD FILHO:** (a) entrevista social on-line: dia 01/03/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 19/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 03/05/24 às 11h00.

**TADEU TRANCOSO DE SOUZA:** (a) entrevista social on-line: dia 22/03/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 26/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 09/05/24 às 11h00.

**TAINÁ GUIMARÃES EZEQUIEL:** (a) entrevista social on-line: dia 01/03/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 12/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 26/04/24 às 11h00.



**THIAGO DANTAS CUNHA NOGUEIRA DE SOUZA:** (a) entrevista social on-line: dia 27/02/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 19/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 23/04/24 às 11h00.

**TOBIAS GUIMARÃES FERREIRA:** (a) entrevista social on-line: dia 01/03/24 às 09h15; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 12/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 23/04/24 às 11h00.

**ULISSES PIZANO VIEIRA BELTRÃO:** (a) entrevista social on-line: dia 22/02/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 12/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 15/04/24 às 11h00.

**VICTOR PATUTTI GODOY:** (a) entrevista social on-line: dia 27/02/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 12/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 23/04/24 às 11h00.

**VITOR MARCON ASSUMPCÃO VIEIRA:** (a) entrevista social on-line: dia 21/03/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 03/05/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 17/05/24 às 11h00.

**WILSON HENRIQUE SANTOS GOMES:** (a) entrevista social on-line: dia 22/02/24 às 11h00; (b) dinâmica de grupo presencial: dia 12/04/24 às 09h30; (c) entrevista psicológica on-line: dia 17/04/24 às 11h00.

## SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

### COMUNICADO SPI Nº 01/2024 CPA 2020/104208

#### **CRONOGRAMA PERMANENTE DE RETIRADA DE PROCESSOS ARQUIVADOS E REARQUIVADOS DAS UNIDADES JUDICIAIS DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

A SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTANCIA, por determinação da EGRÉGIA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMUNICA aos MM. Juízes de Direito das comarcas do Interior que no mês de JANEIRO/2024 (datas abaixo) serão retirados os processos arquivados e rearquivados, registrados em sistema, bem como inseridos em coleta, até o dia 20 do mês de dezembro, dos seguintes locais:

Comarcas do Interior	Quantidade de Processos	Início da Auditoria	Término da Auditoria	Retirada da Transportadora	Lote
AGUAS DE LINDOIA	258	10/01/2024	10/01/2024	10/01/2024	2023110319957
ANDRADINA	459	22/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	2023120383124
ARACATUBA	611	23/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	2023120383107
ASSIS	1298	24/01/2024	24/01/2024	31/01/2024	2023120383105
BARUERI	676	30/01/2024	31/01/2024	31/01/2024	2023120383103
BAURU	254	24/01/2024	24/01/2024	24/01/2024	2023120383106
BORBOREMA	457	09/01/2024	09/01/2024	09/01/2024	2023110319965
BOTUCATU	1556	25/01/2024	26/01/2024	01/02/2024	2023120383120
BRAS CUBAS	16	08/01/2024	08/01/2024	10/01/2024	2023110319963
BURI	2046	09/01/2024	10/01/2024	12/01/2024	2023110319934
CARAGUATATUBA	1779	16/01/2024	18/01/2024	24/01/2024	2023120383101
CARAPICUIBA	863	30/01/2024	30/01/2024	30/01/2024	2023120383129
COTIA	381	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	2023120383116
CRAVINHOS	476	08/01/2024	08/01/2024	08/01/2024	2023110319945
CUBATAO	1644	11/01/2024	12/01/2024	18/01/2024	2023110319971
FERRAZ DE VASCONCELOS	999	09/01/2024	09/01/2024	09/01/2024	2023110319932
GUARAREMA	814	12/01/2024	12/01/2024	12/01/2024	2023110319967
GUARIBA	1049	11/01/2024	11/01/2024	17/01/2024	2023110319944
GUARUJA	1254	17/01/2024	17/01/2024	23/01/2024	2023120383109
GUARULHOS	3109	10/01/2024	12/01/2024	16/01/2024	2023110319936
ILHABELA	749	16/01/2024	16/01/2024	16/01/2024	2023120383136
ITAPOLIS	1381	10/01/2024	10/01/2024	17/01/2024	2023110319966
ITAQUAQUECETUBA	63	08/01/2024	08/01/2024	08/01/2024	2023110319969
ITU	376	17/01/2024	17/01/2024	17/01/2024	2023120383126
JARDINOPOLIS	490	12/01/2024	12/01/2024	12/01/2024	2023110319929
JARINU	924	11/01/2024	12/01/2024	12/01/2024	2023110319956
JAU	473	22/01/2024	22/01/2024	22/01/2024	2023120383115
LEME	681	08/01/2024	08/01/2024	08/01/2024	2023110319952
LENCOIS PAULISTA	360	24/01/2024	24/01/2024	24/01/2024	2023120383139
LIMEIRA	1403	15/01/2024	16/01/2024	25/01/2024	2023120383128



LINS	796	24/01/2024	24/01/2024	31/01/2024	2023120383114
MARILIA	911	25/01/2024	26/01/2024	01/02/2024	2023120383134
MAUA	510	19/01/2024	19/01/2024	19/01/2024	2023120383111
MOGI DAS CRUZES	493	08/01/2024	08/01/2024	10/01/2024	2023110319935
MONTE MOR	571	16/01/2024	16/01/2024	16/01/2024	2023120389038
OSASCO	1468	29/01/2024	30/01/2024	02/02/2024	2023120383133
OURINHOS	1062	25/01/2024	25/01/2024	31/01/2024	2023120383117
PEDERNEIRAS	1405	22/01/2024	23/01/2024	25/01/2024	2023120391760
PEDREIRA	609	11/01/2024	11/01/2024	11/01/2024	2023110319938
PINHALZINHO	301	09/01/2024	09/01/2024	09/01/2024	2023110319924
PIRACAIA	713	09/01/2024	09/01/2024	12/01/2024	2023110319925
PIRACICABA	1131	18/01/2024	19/01/2024	19/01/2024	2023120383130
PIRANGI	34	09/01/2024	09/01/2024	09/01/2024	2023120383135
PORTO FELIZ	486	19/01/2024	19/01/2024	19/01/2024	2023120383118
PRAIA GRANDE	740	18/01/2024	18/01/2024	18/01/2024	2023120383138
PRES. PRUDENTE	847	23/01/2024	23/01/2024	30/01/2024	2023120383125
REGENTE FEIJO	468	22/01/2024	22/01/2024	22/01/2024	2023120383137
RIBEIRAO PIRES	1135	22/01/2024	22/01/2024	22/01/2024	2023120383110
RIBEIRAO PRETO	3890	15/01/2024	18/01/2024	23/01/2024	2023120383102
RIO CLARO	181	08/01/2024	08/01/2024	10/01/2024	2023110527031
SALTO	850	17/01/2024	18/01/2024	18/01/2024	2023120383112
SANTA BARBARA D'OESTE	893	08/01/2024	08/01/2024	08/01/2024	2023110319926
SANTO ANDRE	1990	23/01/2024	24/01/2024	30/01/2024	2023120383132
SANTOS	1335	16/01/2024	16/01/2024	22/01/2024	2023120383113
SAO BERNARDO CAMPO	1057	25/01/2024	26/01/2024	31/01/2024	2023120383123
SAO JOSE CAMPOS	2425	29/01/2024	31/01/2024	01/02/2024	2023120383122
SAO JOSE DO RIO PRETO	1343	08/01/2024	09/01/2024	16/01/2024	2023110319958
SAO MANOEL	170	24/01/2024	24/01/2024	24/01/2024	2023120383119
SAO SEBASTIAO	874	15/01/2024	15/01/2024	24/01/2024	2023120383131
SAO VICENTE	982	15/01/2024	15/01/2024	19/01/2024	2023120383141
SERRA NEGRA	954	10/01/2024	10/01/2024	15/01/2024	2023110319927
SOROCABA	896	18/01/2024	18/01/2024	26/01/2024	2023120383127
STA ISABEL	682	12/01/2024	12/01/2024	12/01/2024	2023110319962
TABOAO DA SERRA	168	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	2023120383140
TUPA	1051	24/01/2024	25/01/2024	01/02/2024	2023120383104
UBATUBA	1395	18/01/2024	19/01/2024	23/01/2024	2023120383108
VICENTE CARVALHO	10	17/01/2024	17/01/2024	24/01/2024	2023120383121

Comunica, ainda, que:

Os processos relativos à competência dos Juizados Especiais Cíveis, Execuções Fiscais (Municipais e Estaduais), bem como Livros relativos à organização dos Órgãos Judiciais e Unidades Administrativas não poderão ser enviados para armazenamento na empresa terceirizada, conforme Comunicado publicado no Diário Oficial dos dias 10, 11 e 16/5/2007;

Fica dispensada a expedição de termo de guarda e transferência haja vista as regras contratuais descritas abaixo.

**Contrato 120/2019:**

**“6.4 A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para proteger os autos a serem transportados.**

**6.5 A CONTRATADA deverá coletar os autos diretamente nas unidades judiciais do Estado, nos locais indicados no Anexo 11.**

**6.6 Os autos deverão ser devidamente acondicionados para transporte pela CONTRATADA e serão tratados como confidenciais”;**

Para a execução dos serviços autorizados neste comunicado deve ser mantida a observância das regras de segurança à saúde, estabelecidas nos protocolos de retorno ao trabalho presencial da SGP/Diretoria de Saúde e da SAAB.

**IMPORTANTE:** Os processos cadastrados aptos à auditoria e posterior retirada pela empresa, deverão estar dentro das unidades em locais acessíveis aos auditores de forma que eles não tenham que utilizar escadas ou bancos para movimentar esses processos no momento da atividade de auditoria. De acordo com as cláusulas contratuais citadas acima, a auditoria deverá ocorrer necessariamente dentro da unidade judicial e uma vez concluída, a caixa com o conteúdo auditado deverá ser lacrada pelo auditor na presença de um funcionário da unidade e a remoção da caixa será realizada por agente da empresa Iron Mountain do Brasil Ltda. para espaço previamente indicado pela Administração/Distribuidor, facilitando o transporte da caixa para guarda na empresa.

Dúvidas poderão ser dirimidas, exclusivamente, mediante abertura de chamado, junto ao Portal de Serviços: <https://suporte.tjsp.jus.br>. Práticas Cartorárias > Arquivo 1ª Inst – Interior – Sistema SGDAU.





## Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

### SEMA

#### SEMA 1

#### DESPACHO

**Nº 0001156-91.2023.2.00.0826 – CAPITAL** – Em atenção à consulta formulada pelo Doutor RICARDO PONZETTO, advogado, de 16/11/2023, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 18/12/2023, exarou o seguinte despacho: “Vistos. Aprovo o parecer dos MM. Juízes Assessores desta Corregedoria Geral da Justiça, por seus fundamentos, ora adotados, que servirão como resposta à consulta em questão. Oficie-se ao consulente, com cópia do parecer e da presente decisão. Publique-se na íntegra.”

**PARECER: “(455/2023-J) DEPOIMENTO ESPECIAL – ESTUDO PSICOSSOCIAL – NATUREZAS JURÍDICAS DISTINTAS – CABIMENTO DE DETERMINADO MEIO DE PROVA À ESPECÍFICA HIPÓTESE DOS AUTOS É QUESTÃO JURISDICIONAL – INCONFORMISMO QUANTO À DECISÃO JUDICIAL ACERCA DO CABIMENTO DA PROVA HÁ DE SER MANIFESTADO POR RECURSO – QUESTÃO JURISDICIONAL.** Depoimento especial e estudo psicossocial são meios de prova diversos, com naturezas jurídicas distintas e inconfundíveis. Ao juízo de família compete analisar se, para a específica hipótese dos autos em que se discuta guarda e visitas sob argumento de alienação parental ou abuso sexual, é cabível a colheita de estudo psicossocial, depoimento especial, ambos, ou nenhum. Eventual inconformismo com a decisão acerca do meio de prova cabível à espécie há de ser veiculado e resolvido pelo recurso adequado. Questão jurisdicional, sobre a qual não há ingerência correcional. Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Trata-se de consulta formulada por Ricardo Ponzetto, advogado, acerca da obrigatoriedade de realização de depoimento especial de crianças e adolescentes, em demandas relativas a guarda e visitas de filhas/os, em que se alegue alienação parental ou abuso sexual. Afirma que, em feitos versando sobre o tema supraindicado, “inúmeros MM. Juízes das Varas de Família no Tribunal de Justiça de São Paulo”, sem especificar quais, indeferem a realização de depoimento especial, colhendo apenas estudo psicossocial. Indaga se os juízos de família estão obrigados a colher depoimento especial de crianças e adolescentes, em todos os feitos em que haja alegação de alienação parental ou abuso sexual, “sob pena de responsabilização disciplinar do Magistrado”, bem como se o descumprimento desta obrigatoriedade “gera nulidade processual absoluta de ordem pública”. **É o relatório.** A consulta em voga reveste-se de patente cunho jurisdicional. Deveras, guarda estreita relação com a interpretação de artigos do ordenamento jurídico pátrio, notadamente resolução do I. CNJ, leis ordinárias, e a própria Constituição Federal. E, se há espaço para análise humana, subjetiva, acerca do modo adequado de se compreender determinada regra, para desenlace de demanda posta em juízo, está-se diante de atividade jurisdicional típica. Tanto é assim que idêntica questão, inclusive com idêntica redação em diversos trechos da fundamentação, foi levada a conhecimento deste E. Tribunal Bandeirante, por meio de agravo manejado nos autos registrados sob nº 1003993- 07.2017.8.26.0562, em trâmite perante a 2ª Vara da Família e Sucessões de Santos. Na ocasião, decidiu o I. Desembargador Álvaro Passos, relator do acórdão, pela possibilidade de dispensa da escuta especializada, mormente diante da existência de prova técnica psicossocial amalhada aos autos: “Em relação à escuta especializada do menor, pretendida pelo agravante, com base no art. 7º da Lei 13.431/2017, inadequada e desnecessária tal medida na hipótese, pois a partir do estudo psicossocial, já realizado nos autos com todos os envolvidos, será possível analisar os comportamentos, conflitos, eventual prática de alienação parental e de violência doméstica e demais condições das partes, sem causar mais constrangimentos e abalos emocionais ao infante. Prudente, portanto, que se aguarde a conclusão da prova técnica, com apresentação dos respectivos laudos social e psicológico, para melhor elucidação dos fatos e deslinde da causa, ficando mantido o regime provisório de visitação materna vigente, inclusive no período de férias” (Agravo de Instrumento 2204237-93.2022.8.26.0000, Rel. Des Álvaro Passos, j. 12/5/23, v.u.). Note-se que a questão, repise-se, idêntica à ora versada, foi apreciada por C. Câmara desta A. Corte, a partir de interposição de recurso previsto no Código de Processo Civil. Trata-se, pois, à evidência, de tema jurisdicional, a afastar ingerência desta E. CGJ. Neste passo, tomar a matéria como administrativa impediria, por exemplo, que Magistradas e Magistrados analisassem a constitucionalidade do sistema do depoimento especial, em controle difuso. Ainda que o método de colheita da prova oral tenha se revelado positivo e benéfico a crianças e adolescentes, sempre pode haver quem entenda não se amoldar a preceitos constitucionais. E não se pode conceber que o/a julgador/a que afirme eventual inconstitucionalidade do sistema, fundamentando-a, seja passível de punição administrativa. Idem, quanto a quem entenda que, para a específica situação que esteja sob julgamento, o depoimento especial não seja adequado, ou revele-se desnecessário, como, aliás, deu-se quando da apreciação do agravo supramencionado. Ainda que assim não fosse, a tese apresentada na consulta em voga foi, como se viu, rechaçada, à unanimidade, em julgamento colegiado de agravo. Per si, o desacolhimento já revela que a ideia não comporta guarida jurídica. Com efeito, a fundamentação apresentada na presente consulta (que, repita-se, em diversos trechos é absolutamente idêntica à redação da fundamentação do agravo aludido) confunde provas oral e técnica. A Lei nº 13.431/2017, bem como a Resolução 299/19 do E. CNJ, regram o depoimento especial, método para colheita de prova oral, para hipóteses em que seja necessário extrair, de criança ou adolescente vítima ou testemunha, a narração dos fatos que vivenciou ou testemunhou. A denominação “depoimento especial” já conduz à noção de que se trata de prova oral. Ademais, a Resolução 299/19 do CNJ, em seu art. 19, faz alusão ao direito ao silêncio, instituto típico das provas orais. Já o art. 23 trata da possibilidade de a criança e/ou adolescente “desejar prestar depoimento diretamente ao Magistrado”, nova situação que somente se amolda à prova oral, jamais à pericial, por óbvio dependente da presença de pessoa formada em psicologia ou serviço social. E o art. 25, mencionado na consulta, torna a mencionar oitiva de criança ou adolescente “por Magistrados”, em reforço à ideia de que se está a tratar de prova oral. A imposição procedimental da parte final do dispositivo é, portanto, referente à colheita de prova oral. A doutrina sobre o tema caminha para o mesmo norte, como se colhe da lição do i. Magistrado e professor Flávio Schmidt: “O depoimento especial é um meio de produção oral da prova para fins de responsabilização cível ou conduta criminosa.” (Lei do Depoimento Especial Anotada e Interpretada. 2ª ed. Leme-SP: Mizuno, 2024, p. 232, sem grifos no original). Ao longo da fundamentação da consulta, porém, assim como ocorreu nas razões de agravo, o inconformismo está voltado a eventual contraposição entre depoimento especial (prova oral) e prova pericial (técnica). São, todavia, meios de prova de naturezas jurídicas diversas, com finalidades diversas, adequadas para hipóteses igualmente diversas. E bem pode ocorrer, como observado no julgamento do agravo em pauta, de o/a julgador/a entender que apenas uma delas é cabível naquele específico caso. Assim, tanto poderá determinar a produção de ambas, quanto de nenhuma, quanto apenas a colheita do





depoimento especial, ou da prova pericial (com a elaboração de estudo psicológico ou social). E, por óbvio, nenhuma violação funcional daí resultará. Eventual discordância da decisão que deferir ou indeferir tal ou qual prova haverá de ser veiculada por meio de recurso e reapreciada pela Superior Instância, sempre sob a veste jurisdicional. Finalmente, reconhecimento de nulidade processual, tal como postulado na presente consulta, é, vez mais, atividade tipicamente jurisdicional, a reiterar a inadequação da via eleita, puramente administrativa. Não é atribuição desta E. CGJ a afirmação de nulidades processuais, quanto mais de modo genérico e apriorístico. Por todo o exposto, o parecer que, respeitosamente, submetemos à elevada apreciação de V. Exa. é pela resposta à consulta em voga, nos termos acima indicados. *Sub censura.*

**ADVOGADO: RICARDO PONZETTO – OAB/SP nº 126.245.**

## DICOGE

### DICOGE 2

#### COMUNICADO CG nº 926/2023 (Processo nº 2023/132678)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Senhores Magistrados, Chefes das Seções Administrativas de Distribuição de Mandados, Oficiais de Justiça, Escrivães Judiciais e demais Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo, tendo em vista a publicação do Provimento CG nº 27/2023, que as novas regras para expedição dos mandados devem ser aplicadas aos mandados expedidos a partir de 22/01/2024. **REFORÇA-SE** que os mapas relativos a janeiro de 2024 devem ser elaborados seguindo a regra anterior, devendo ser observado adicionalmente quanto ao Sistema de Mandados Gratuitos (SMG):

1) Para a regra anterior: Envio de uma única certidão por oficial de justiça, por SADM, para o mês de janeiro/2024 e eventuais meses subsequentes;

2) Para a nova regra (Provimento CG nº 27/2023): Envio de uma única certidão por oficial de justiça, por SADM, para o mês de janeiro/2024 e eventuais meses subsequentes;

3) Quando o oficial de justiça possuir cumprimentos da regra nova, da antiga e eventuais cumprimentos de plantão (Comunicado CG nº 910/2023), os atos devem ser reunidos de forma que seja emitida somente 1 única certidão para a regra anterior e 1 única complementar para a regra nova abrangendo todos os ressarcimentos necessários para o oficial de justiça pelo período respectivo. Não será permitida emissão de 3ª certidão, ainda que acompanhada de justificativa.

4) Eventuais dúvidas deverão ser solucionadas pelo MM. Juiz(a) Corregedor(a) da respectiva lotação.

(DJE 15/12/2023 e 09/01/2024)

### DICOGE 5.2

#### COMUNICADO CG. N. 912/2023 PROCESSO DIGITAL 2013/168710

A **Corregedoria Geral da Justiça** COMUNICA aos Juízes Corregedores Permanentes e aos Escrivães I e II que as **ATAS DE CORREIÇÃO** periódicas das **unidades judiciais e extrajudiciais**, relativas ao **exercício de 2023**, devem ser encaminhadas, **impreterivelmente**, no período de **08 de janeiro a 08 de março de 2024** ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em **formato digitalizado**, pelo **“Sistema de Envio de Atas de Correição”**, na **opção ORDINÁRIA** no que se refere ao “tipo de ata”, única forma de recebimento possível.

**COMUNICA** também que os **modelos de atas** de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>.

Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** Juízes Corregedores Permanentes e Escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de **alteração e/ou inclusão de unidades** (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de **usuários** incumbidos de encaminhar atas de correição de 2023, ficando cientes de que, **EM CASO POSITIVO**, a alteração/inclusão deve ser informada à **DICOGE 5.2** pelo e-mail [dicoge5.2@tjsp.jus.br](mailto:dicoge5.2@tjsp.jus.br).

### SPI

#### COMUNICADO CG Nº 05/2024 Processo CPA nº 2014/42981

A Corregedoria Geral da Justiça, considerando a disponibilização de novas movimentações pelo CNJ, visando a adequação ao DATAJUD (Resolução 331 do CNJ) e a necessidade de padronização, **COMUNICA** aos MM. Juízes de Direito, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Primeiro Grau o que segue:

#### 1 – Novas Movimentações CNJ e adequação da Hierarquia Magistrado:

Código	Tipo	Descrição	Glossário
15216	Despacho	Determinada a citação	Automatizar a citação - permitir que, em uma decisão, com o movimento processual acima, gere o gatilho para automações (a exemplo de despacho de citação).



15207	Decisão	Autorizada a aproximação de pretendente à adoção	Este movimento se refere à autorização para o início da fase em que a criança/adolescente ainda está acolhida/o e a família adotante apenas a/o visita e eventualmente a/o recebe em sua casa para um final ou para visitas estendidas. Não deve ser confundido com a autorização para início do estágio de convivência, a qual marca o desacolhimento da criança/adolescente e que ocorre após o deferimento da guarda.
15209	Decisão	Autorizada a busca ativa para adoção	Portaria CNJ n. 114 de 5 de abril de 2022. Art. 1º Instituir a ferramenta de busca ativa no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA). Art. 2º A ferramenta terá como finalidade promover o encontro entre pretendentes habilitados e crianças e adolescentes aptos(as) à adoção que tiverem esgotadas todas as possibilidades de buscas nacionais e internacionais de pretendentes compatíveis com seu perfil no SNA.
15205	Decisão	Mantido o acolhimento institucional ou em família acolhedora	Art. 19 do ECA. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral. § 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei.
15206	Decisão	Determinado o desacolhimento institucional ou de família acolhedora	Art. 19 do ECA. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral. § 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei.
15208	Decisão	Revogada a autorização de aproximação de pretendente à adoção	Este movimento se refere à revogação da autorização para o início da fase em que a criança/adolescente ainda está acolhida/o e a família adotante apenas a/o visita e eventualmente a/o recebe em sua casa para um final ou para visitas estendidas. Não deve ser confundido com a revogação do estágio de convivência, pois neste caso, como houve desacolhimento da criança/adolescente e concessão de guarda, implicará em novo acolhimento e na destituição da guarda anteriormente concedida.
15210	Decisão	Revogada a autorização de busca ativa para adoção	Portaria CNJ n. 114 de 5 de abril de 2022. Art. 3º Esgotadas as buscas no cadastro do SNA, inclusive de pretendentes internacionais, será disponibilizada, para o perfil dos(as) administradores(as) regionais, magistrados(as) e seus/suas auxiliares, a ferramenta de busca ativa, na qual poderão realizar a inclusão da criança ou do(a) adolescente, respeitando sempre a decisão judicial, embasada em relatório psicossocial da equipe de acompanhamento. [...] § 5º A qualquer momento, a busca ativa poderá ser interrompida, mediante decisão judicial, visando ao melhor interesse da criança ou do(a) adolescente.
15230	Decisão	Indeferida a internação provisória	Movimento a ser utilizado quando indeferido o pedido de internação provisória do adolescente a quem se imputa a prática de ato infracional.
15231	Decisão	Indeferida a internação sanção	Movimento a ser utilizado quando indeferido o pedido de internação sanção do socioeducando.
15234	Decisão	Unificadas as execuções de medidas socioeducativas sem reinício de prazo	Movimento a ser utilizado quando operada a unificação de medidas socioeducativas em que não há reinício do prazo da medida em curso. Esse movimento deve ser utilizado no processo de execução em que se dará a continuidade da execução das medidas socioeducativas, após operada a unificação. No processo de execução que será unificado e, portanto extinto, deve ser utilizado o movimento de julgamento "Perda de Objeto".



15235	Decisão	Unificadas as execuções de medidas socioeducativas com reinício de prazo	Movimento a ser utilizado quando operada a unificação de medidas socioeducativas em que, excepcionalmente, na forma do art. 45, §1º, parte final da Lei 12594/2012 (Lei do Sinase), há reinício do prazo da medida socioeducativa. Esse movimento deve ser utilizado no processo de execução em que se dará a continuidade da execução das medidas socioeducativas, após operada a unificação. No processo de execução que será unificado e, portanto extinto, deve ser utilizado o movimento de julgamento "Perda de Objeto".
15204	Decisão	Processo suspenso por não localização do adolescente	Art. 184 do ECA. Oferecida a representação, a autoridade judiciária designará audiência de apresentação do adolescente, decidindo, desde logo, sobre a decretação ou manutenção da internação, observado o disposto no art. 108 e parágrafo. [...] § 3º Não sendo localizado o adolescente, a autoridade judiciária expedirá mandado de busca e apreensão, determinando o sobrestamento do feito, até a efetiva apresentação.
15223	Decisão	Prejudicado o pedido	Utilizado para declarar a prejudicialidade do pedido incidente. Só deve ser usado para casos não previstos em movimentos mais específicos. Não deve ser usado quando se declara prejudicado pedido principal.
12455	Decisão	Indeferido o pedido	Art. 162. Os atos do juiz consistirão em sentenças, decisões interlocutórias e despachos. § 1º [...] § 2º Decisão interlocutória é o ato pelo qual o juiz, no curso do processo, resolve questão incidente. [...] Só deve ser utilizado quando não se enquadrar em hipóteses já previstas.
15211	Julgamento	Pedido procedente com aplicação de medida socioeducativa	Movimento utilizado para o julgamento procedente do pedido nos moldes em que requer o Ministério Público na representação pelo ato infracional, com aplicação de uma das medidas socioeducativas previstas no art. 112 do ECA.
15212	Julgamento	Pedido procedente sem aplicação de medida socioeducativa	Movimento utilizado para o julgamento procedente do pedido nos moldes em que requer o Ministério Público na representação pelo ato infracional, sem aplicação das medidas socioeducativas previstas no art. 112 do ECA. Somente deve ser usada em processos da classe 1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
15213	Julgamento	Pedido procedente em parte com aplicação de medida socioeducativa	Movimento utilizado para o julgamento de procedência parcial do pedido do Ministério Público na representação pelo ato infracional, com aplicação de uma das medidas socioeducativas previstas no art. 112 do ECA.
15214	Julgamento	Pedido procedente em parte sem aplicação de medida socioeducativa	Movimento utilizado para o julgamento de procedência parcial do pedido do Ministério Público na representação pelo ato infracional, sem aplicação de uma das medidas previstas no art. 112 do ECA. Somente deve ser usado em processos da classe "1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional".

## 2 – Alteração na Descrição das Movimentações - Padronização:

Código	Tipo	Descrição anterior	Descrição nova
14998	Serventário	Processo arquivado provisoriamente – menor infrator aguardando apreensão	Processo arquivado provisoriamente - adolescente aguardando apreensão
190	Decisão	Reforma de decisão anterior	Reformada decisão anterior
945	Decisão	Revoga decisão anterior	Revogada decisão anterior

## 3 – Desativação de movimentações:

A movimentação de decisão 61403 – “Unificação das Medidas Socioeducativas” será desativada, devendo ser utilizadas as movimentações CNJ 15234 – “Unificadas as execuções de medidas socioeducativas sem reinício de prazo” e 15235 – “Unificadas as execuções de medidas socioeducativas com reinício de prazo”, conforme o caso.

A SPI ajustará os modelos institucionais e as Unidades Judiciais os modelos de grupo e usuário, no prazo de 10 dias.

Oportunamente, a movimentação substituída ficará indisponível para uso.

Dúvidas poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuição> Planejamento> Planejamento – Movimentações”.